DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares recicláveis.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 56.700,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso XXVII, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o inciso XII, do artigo 7° e inciso II, do artigo 36, da Lei Federal 12.305/2010, de 02/08/2010.

CONTRATO: 036/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1769/2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de agosto de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

CONTRATADA: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma e adequação da estrutura do prédio do Centro Cultural e Recreativo “Deputado João Herrmann Neto”, localizado na Rua André Torrezan, 1543, Jardim Torrezan, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL: R$ 418.992,47.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 08/2019.

CONTRATO: 09/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1718/2019.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2020:

DATA: 15 de maio de 2020.

PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com início em 17 de maio de 2020 e término em 15 de agosto de 2020, com possibilidade de prorrogação.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2020:

DATA: 14 de agosto de 2020.

PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com início em 15 de agosto de 2020 e término em 13 de novembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

Saltinho, 14 de agosto de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Outros atos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo 427/2020.

Tomada de Preços 02/2020, contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão permanente de abertura e julgamento de licitações nomeada pelo Decreto 1911/2020, de 09/01/2020, por seus membros abaixo identificados, para apreciar e deliberar sobre o recurso administrativo protocolizado em 11/08/2020, as 16:11 horas, sob o número 1758/2020, pela empresa Sigma Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, em razão da decisão pela revogação da licitação. A publicação da decisão da revogação da licitação foi veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019), Edição 253, em 04/08/2020. O prazo de recursos começou a ser contato em 05/08/2020, sendo que os interessados em se manifestar teriam até as 16:00 horas do dia 11/08/2020 para fazê-lo. O edital da licitação em seu subitem 18.14 diz o seguinte “Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, junto ao serviço de protocolo, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.” Sendo assim, o recurso foi protocolizado intempestivamente e não será objeto de acolhimento. Encaminhe-se a autoridade superior para ciência e manifestação. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes	Presidente	
Marcelo Montebello	Secretário	
Moisés Alex Scarel	Membro Efetivo	